

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

\*RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 826 DE 13 MARÇO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/RJ PARA O PERÍODO DE 2024-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Processo nº SEI-310003/000538/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a representação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2023 a 2024, a saber:

I - Pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH)

Titular: Rosângela de Souza Gomes - ID Funcional: 5137979-1  
Suplente: Felipe Rodrigues de Souza - ID Funcional: 5117976-8

Titular: Stephanie de Azevedo Barreto - ID Funcional: 5140611-0  
Suplente: Matheus Lopes Silva da Costa - ID Funcional: 5098321-0

Titular: Letícia Guimarães da Silva - ID Funcional: 5130487-2  
Suplente: Graziela Mônica de Oliveira Rosario - ID Funcional: 5022874-9

Titular: Diogo Bastos Xavier - ID Funcional: 5121646-9  
Suplente: Monica Elizabeth Guedes Dias de Carvalho - ID Funcional: 5084179-3

Fundação Leão XIII  
Titular: Luciana Martins Calça - ID Funcional: 5127083-8  
Suplente: Fabiana Pereira de Oliveira - ID Funcional: 5138011-0

Fundação para a Infância e Adolescência  
Titular: Fernanda Lessa Flores Rodrigues - ID Funcional: 5126956-2  
Suplente: Luiz Henrique Oliveira da Silva - ID Funcional: 3990653-1

II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS)

Município Titular Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Representante: Marina Costa dos Santos

Município Suplente São Gonçalo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Representante: Felipe Mattos Monteiro

Município Titular Arraial do Cabo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS  
Representante: Wagner Lima Vidal

Município Suplente Miracema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Representante: Pablo Calor Nunes

Titular Bom Jesus do Itabapoana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Representante: Angélica Cristina Nagel Hullen

Município Suplente Mangaratiba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Representante: Eduardo Ferreira Jordão

Município Titular Aperibé  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO  
Representante: Sônia Maria de Souza Lopes

Município Suplente Areal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO  
Representante: Álvaro Lima de Freitas

Município Titular Quatis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Representante: Hélio Ricardo Pereira Batista

Município Suplente Vassouras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Representante: Rosa Maria Coelho de Almeida

Município Titular Petrópolis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Representante: Fernando Luis de Araújo

Município Suplente Rio das Ostras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Representante: Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 14.03.2024.

Id: 2553062

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 14.03.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000106/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária e traslado para ações no município de Barra Mansa/RJ, em favor do servidor MARCOS PAULO DA SILVA, ID Funcional 571653-5.

PROCESSO Nº SEI-310003/000164/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária e traslado para ações no município Barra do Pirai / RJ, em favor do servidor Odilon da Hora Barbosa, ID 4275215-9.

Id: 2553088

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000136/2024 - RATIFICO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), para inscrição de servidores desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme autorização do Ordenador de Despesas desta Pasta (70272793).

Id: 2552793

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000136/2024 - AUTORIZO, na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme Resolução SEEL nº 308, de 11 de Janeiro de 2023, o prosseguimento para contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor do Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), para inscrição de servidores desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Id: 2552794

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE  
E LAZER DO RIO DE JANEIRO  
ATA DE JULGAMENTO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 14 de março de 2024, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Melissa Teixeira Omelas, Raquel Nogueira Motta e Carina Franco Poirier. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - 3º PEDAL NO PARAÍSO - PASSEIO CICLISTICO (Processo nº SEI-300001/000207/2024) - Aprovado; (II) - PROJETO DA BAIXADA FUTURO CIDADÃOS (Processo nº SEI-300001/000239/2024) - Aprovado com ressalva; (III) - CAPACITA (Processo nº SEI-300001/002262/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - SAQUAREMA CHALLENGER PRO 2024 (SEI-300001/000291/2024) - Aprovado com ressalva; (V) - CIRCUITO ESTADUAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS (Processo nº SEI-300001/000194/2024) - Aprovado com ressalva; (VI) - INCLUSÃO E ENERGIA (Processo nº SEI-300001/000299/2024) - Aprovado com ressalva; (VII) - 26ª MEIA MARATONA INT'L DO RIO DE JANEIRO (Processo nº SEI-00001/000187/2024) - Aprovado parcialmente com glosa e ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jullly Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000032/2024.

Id: 2553011

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 14/03/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/002646/2023 - TORNADO SEM EFEITO o Despacho do Controlador de 07 de novembro de 2023, publicado no D.O. de 20/04/2024, que trata de Adicional de Qualificação em favor ao servidor Gilardie Firme Araújo.

Id: 2552869

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 27.02.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/000479/2024 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral ao Sr. DIEGO RAMIREZ DE LAVOR ALMEIDA, em razão do custeio do funeral da ex-servidora CATARINA MEDEIROS DE LAVOR, ID. Funcional nº 6593186/01, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

Id: 2552718

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 04/03/2024

PROCESSO Nº SEI-030029/006241/2021 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022 e tendo em vista o preconizado no art. 55 da Lei 5.427/2009, DECIDE pelo indeferimento do requerimento de devolução de prazo referente ao Processo supramencionado, instaurado para apurar irregularidade cometida pelo servidor EDILSON MENDES DE ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, Id. Funcional nº 4186284-8, Matrícula nº 893160-2, Vínculo I, por vício de competência, face ao disposto no inciso I do art. 56 do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2552751

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 12/03/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/003064/2023 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo, em razão da perda do objeto, uma vez que a conduta do Servidor envolvido, apesar de tipificada no Art. 40, inciso VII do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2479/1979, no Art. 4º, § único, Art. 28, inciso III e Art. 34, inciso I todos do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Lei 8.906/94, passível, portanto, de aplicação da sanção de Advertência, não é mais exequível, face ao pedido de exoneração deste, considerando que não se trata de um servidor efetivo e sim nomeado em cargo em comissão.

Id: 2552750

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.161 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- o artigo 34 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

- que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

- que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000331/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Iris Portela Marques, ID. Funcional nº 4189952-0; e

II - Alexandre Correa Cordeiro, ID. Funcional nº 5023389-0.

Parágrafo único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação do PRODERJ, na qualidade de membros titulares:

I - Alexandre Correa Cordeiro, ID. Funcional nº 5023389-0;

II - Marcelle Sampaio Arantes, ID. Funcional nº 5113319-9; e

III - Nathalya Kronemberger Fortes Nascimento, ID Funcional nº 5128609-2.

Art. 4º - Designar o servidor Milton Gonçalves Filho, ID Funcional nº 3240448-4, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores:

I - Marcelle Sampaio Arantes, ID. Funcional nº 5113319-9; e

II - Nathalya Kronemberger Fortes Nascimento, ID. Funcional nº 5128609-2.

Art. 6º - Designar o servidor Milton Gonçalves Filho, ID. Funcional nº 3240448-4, para membro suplente da equipe de apoio aos Agentes de Contratação.

Art. 7º - As designações desta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 9º - Ficam inalteradas as disposições e competências previstas para a Comissão de Pregão de contratações da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instituída pela Portaria PRODERJ/PRE nº 1.132, de 06 de outubro de 2023.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Id: 2552813

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA GERENTE

DE 14/03/2024

PROCESSO Nº SEI-E-01/906552/1986 - ROGÉRIO NOGUEIRA DA GAMA GONÇALVES, técnico de suporte, ID. nº 28236718, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-01/906552/1986, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 27/09/2018 a 25/09/2023.

Id: 2552901